



---

**RESOLUÇÃO Nº 045/2019-CDA/IMD, de 18 de setembro de 2019.**

Nega solicitação de redistribuição docente do IFRN para o IMD/UFRN.

O Diretor do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, faz saber que o Conselho de Desenvolvimento Acadêmico – CDA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 23, Inciso IX, do Regimento Interno do IMD, CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.066913/2019-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Negar a solicitação de redistribuição do docente MICHEL SANTANA DE DEUS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, para o Instituto Metrópole Digital – IMD-UFRN.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IMD, em Natal, 18 de setembro de 2019.

**José Ivonildo do Rêgo**  
Diretor IMD